



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 26 /2023

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

----- Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três pelas 9:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

----- Paulo Jorge Farinha Luís -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- José da Silva Nunes -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- António Antunes Xavier -----

----- O Vereador José Carlos Sousa Fernandes por motivos imprevistos informou o Senhor Presidente da Câmara que não poderia estar presente. -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior.----

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações-----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;** -----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município** -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"**-----

----- **3.1 -Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade, de Prédio Rústico, artigo 3975, da Freguesia de Castelo-Proc.º2023/450.30.502/55- para aprovação;** -----

----- **3.2 -Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade, de Prédio Rústico, artigo 229, da Freguesia de Sertã - Proc.º2023/450.30.502/56- para aprovação;** -----

----- **3.3 - Proposta de comparticipação Financeira à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no âmbito da Educação de Excelência no Médio Tejo - Proc.º 2023/850.**

10.002.01/95 - para aprovação; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- 3.4 - Proposta de comparticipação financeira à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no âmbito da Afirmação Territorial do Médio Tejo - Proc.º 2023/850.10.002.01/103 - para aprovação; -----
- 3.5 - Proposta de comparticipação financeira à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no âmbito da Gestão Integrada de Proteção Civil e Florestas no Médio Tejo - Proc.º 2023/850.10.002.01/109 - para aprovação; -----
- 3.6 - Proposta de comparticipação financeira à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no âmbito do Desenvolvimento de Sistemas de Gestão Territorial no Médio Tejo - Proc.º 2023/850.10.002.01/108 - para aprovação; -----
- 3.7 - Proposta de comparticipação financeira à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no âmbito da Estratégia Integrada de Combate à Violência Doméstica e Promoção da Igualdade de Género no Médio Tejo - Proc.º 2023/850.10.002.01/78 - para aprovação; -----
- 3.8 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - Fornecimento de Água de Abastecimento Público para o ano de 2024 - Proc.º2023/300.10.005/235 - para aprovação; -----
- 3.9 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - (reformulação da repartição de encargos) - Valorização e Tratamento dos Resíduos Sólidos Urbanos para o ano de 2023 - Proc.º2022/300.10.005/235 - para aprovação; -----
- 3.10 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - Receção e tratamento de saneamento de águas residuais para o ano de 2024 - Proc.º2023/300.10.005/234 - para aprovação; -----
- 3.11 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - Valorização e tratamento dos resíduos sólidos urbanos para o ano de 2024 -Proc.º 2023/300.10.005/236 -para aprovação; -----
- 3.12- Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - Empreitada de requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim - Proc.º 2023/300.10.001/8 - para aprovação; -----
- 3.13 - Proposta de abertura do procedimento de contratação pública para a realização da empreitada de requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim - Proc.º 2023/300.10.001/8 - para aprovação; -----
- 3.14 - Proposta de Protocolo de Parceria entre Entidade Regional de Turismo Centro de Portugal e o Município da Sertã no âmbito do apoio ao Festival de



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Gastronomia do Maranhão & Maratona de Leitura 2023 - Proc.º 2023/150.10.500/26 - para aprovação;-----

-----**3.15 - Proposta de ratificação do despacho que aprovou o Acordo de Colaboração para a Realização de Obras de Beneficiação da Escola Secundária da Sertã - Proc.º 2023/150.10.500/27 - para ratificação;**-----

-----**3.16 - Proposta de minuta de contrato de empréstimo a médio/longo prazo para despesas de investimento - Proc.º 2023/350.40.401/1 - para aprovação;**-----

-----**3.17 - Proposta de definição dos horários das feiras semanais e mercados municipais - Proc.º 2023/100.10.600/9 - para aprovação;**-----

-----**3.18 - Proposta de periodicidade das Reuniões Ordinárias da Câmara para o ano de 2024 - Proc.º 2023/150.10.701.02/26 - para aprovação.**-----

-----**4 - Intervenção do público**-----

-----**1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;**-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 15-12-2023 já do conhecimento de todos os membros do executivo.-----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.-----

-----**2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".**-----

-----**2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal**-----

----- Das obras realizadas pelos vários setores do Município – Divisão de Obras Municipais (Anexo 1 - maço dos documentos da Reunião de Câmara).-----

-----**2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município**-----

O Senhor Presidente questionou quem pretende intervir no presente ponto.-----

-----Acedeu o Senhor Vereador Paulo Farinha Luis, cumprimentou todos os presentes, e desejou Boas Festas a todos, com votos de especial saúde. E passou a apresentar a seguinte declaração sobre o Orçamento para o ano 2024, aprovado na reunião de 30/11/2023, cujo texto se passa a transcrever:-----

"O presente orçamento inicial na verdade não é o orçamento para 2024. Este orçamento não reflete absolutamente em nada o orçamento de 2024 quer em termos de investimento quer em termos de despesas correntes. Não é este orçamento que nos vai orientar ao longo de 2024." Não, não foram os Vereadores do PSD os autores da frase. Estas foram as palavras que o Presidente da Câmara Municipal da Sertã proferiu quando apresentou na Reunião do Executivo a Proposta do Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município da Sertã para 2024.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

O que dissemos na altura, ainda com curto tempo de análise, foi que não era perceptível neste documento uma estratégia clara de desenvolvimento e de crescimento económico sustentável, foi que o crescimento do investimento (5,6%) é muito menor que o crescimento da despesa corrente (14,5%). A despesa corrente cresce quase o triplo da despesa de investimento. -----

Nessa análise de carácter global do documento não conseguiram os Vereadores do PSD perceber um conteúdo mínimo para que pudéssemos votar favoravelmente o documento então apresentado. -----

O documento apresentado, GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2024, é o mais político dos documentos que aos executivos Municipais cabe elaborar, apreciar e votar ainda que o Presidente da Câmara Municipal da Sertã teime em nas suas palavras lhe chamar “um instrumento técnico”.-----

Pelo contrário, este é, ou deveria ser, o mais importante dos documentos. Deveria ser este a nortear a ação do executivo. Deveria nele estar contida uma clara visão estratégica para o Concelho da Sertã. Deveria este documento possibilitar uma clara perceção das prioridades. Deveria este traçar um rumo que permitisse que todos os Serviços, que todas as entidades públicas ou privadas enfim, que todos os Municípes se sentissem estimulados a colaborar e participar na construção de um Concelho melhor. -----

Ora, este orçamento, o penúltimo do mandato, é tudo menos isso. Aliás, podemos dizer sem medo de errar ou de ser injusto dizer que este é um “NÃO ORÇAMENTO”.-----

É uma espécie de orçamento de brincar e que não é para levar a sério. -----

Ainda assim, os Vereadores do PSD, analisaram o único documento disponível e, ainda que distorcidas e longe da desejada visão estratégica que este Concelho merece, este documento não deixa de refletir as opções e prioridades deste executivo liderado pelo Partido Socialista. -----

Principiemos por referir, à semelhança do Partido Socialista do terreiro do paço, a grande vertigem que existe em colocar tudo no orçamento para tudo fazer. Sim, vamos Requalificar a Residência de Estudantes da Sertã, com 100 €, vamos requalificar a calçada na Tira, com 100 €, vamos requalificar o espaço envolvente da capela de Santa Maria Madalena, com 100 €, vamos ter saneamento no Castelinho, com 100 €, vamos ter o saneamento da Mogueira, com 100 €, vamos ter a requalificação e otimização da rede de água em baixa, com 100 €, arrancará a recolha dos bio resíduos com a aquisição de uma viatura, com 100 €, vamos requalificar o parque na Rua 1º de dezembro junto à rotunda da Eirinha, com 100 €, vamos ter miradouro na BelaVista, com 100 €, vamos construir uma rede de ciclovias, com 100 €, uma pista de pesca, com 100 €, a estrada principal do Castelo, com 100 €,



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

arruamentos em Pedrógão Pequeno, com 100 €, construção de passeios em Carvalhal, com 100 €, arruamentos na Cumeada e Marmeleiro, com 100€, uma espaço multiusos em Pedrógão Pequeno, com 100 €, uma unidade de extração e embalamento de mel, com 100 €, e muito muito mais com 100 € por investimento. Em rigor são 109 as obras com dotação definida para 2024 de 100 €, 95 das quais, não tem mais qualquer investimento previsto ou programado. -----

Sim, este é um plano de faz de conta que se não fosse trágico, seria cómico.-----

Para investimento no PPI estão previstos perto de 8,8 milhões de euros dos quais 6,6 milhões com financiamento definido e 2,2 milhões de euros com financiamento não definido. A habitação com 1,5 milhões de euros, a requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha com 1 milhão de euros, a proteção e reabilitação de povoamentos florestais com 400 mil euros, a casa museu Túllio Vitorino com 300 mil euros, as acessibilidades na freguesia do Cabeçudo com 360 mil euros, o mercado em Cernache do Bonjardim com 510 mil euros, e a função de administração geral com 500 mil euros, deixando apenas para todos os outros investimentos 2 milhões de euros. Sim, as funções económicas desde as zonas industriais aos restantes mercados, o abastecimento de água, o saneamento, os resíduos sólidos, as vias de comunicação e a obras de urbanização têm todas investimentos previstos meramente residuais. -----

Nas atividades mais relevantes temos de financiamento definido praticamente 8,9 milhões de euros. -----

Aqui, o parente pobre são as transferências de capital para as instituições e freguesias do Concelho com especial relevância para as IPSS com apenas 13 600 €. Tanto mais grave quando se sabe à partida que só 2 destas instituições preveem investir no Concelho perto de 5 milhões de euros tendo com financiamento do PRR apenas cerca de 2,5 milhões. Não prevê o Município contribuir para este esforço de investimento?-----

Por oposição, o parente rico, são as festas, festivais e festividades. Há para tudo e todos os gostos perdendo assim o foco daquelas que verdadeiramente trazem valor acrescentado ao Município. -----

O nosso concelho merece muito mais. -----

Falta a aposta clara na criação de emprego e atração de empresas com um projeto que permita projetar o Concelho enquanto destino de atração de investimentos, que mantenham e criem empregos, promova, apoie e atraia o empreendedorismo através do desenvolvimento das vantagens competitivas e dos recursos do município, fomentando um ambiente propício para a fixação de investidores, empresários e startups de base científica e tecnológica com elevado potencial. Falta a aposta clara na criação de um centro logístico no



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Concelho em localização privilegiada que possibilite proporcionar condições adequadas e de elevada qualidade para os serviços de logística, armazenagem, atividade comercial, indústria ligeira e serviços complementares. -----

Falta a aposta clara na figura do São Nuno como potenciador do turismo e da nossa cultura. Falta a aposta clara no investimento na residência de estudantes da Sertã, como suporte do projeto educativo de excelência que defendemos para a região. -----

Falta a aposta clara na melhoria e otimização da rede de transportes escolares, que permita ao aluno passar mais tempo com a família e dedicar simultaneamente mais tempo à escola.

Falta a aposta clara no apoio aos investimentos das empresas e IPSS sobretudo sabendo que duas destas tem investimentos significativo para o próximo ano. -----

Falta a aposta clara na luta pela conclusão da requalificação do Centro de Saúde da Sertã. -

Falta a aposta clara para reforçar e alargar as infraestruturas públicas de águas, saneamento e resíduos e apostar na aplicação de novas tecnologias na sua gestão. -----

Falta ouvir a sociedade civil, nomeadamente os jovens, onde uma petição com mais de 600 assinaturas pede um pequeno investimento como um skate park, o que seria fácil se o orçamento participativo estivesse implementado. -----

Como referimos já, este orçamento é um orçamento sem chama, difuso, fragmentado, distorcido e mal priorizado. É um documento sem uma visão mobilizadora para o Concelho. Um documento sem o potencial mobilizador que o Concelho merece e os munícipes e agentes económicos ambicionam. -----

Enfim, este é um não orçamento, aliás, foi assim mesmo e sem rodeios que ele nos foi apresentado pelo Presidente da Câmara.”-----

- O Senhor Presidente tomou a palavra, e justificou que, atendendo que iria ter lugar hoje a Assembleia Municipal e certamente lá seria analisado o orçamento, não ia fazer uma análise exaustiva do documento mas apenas referir dois aspetos: “ Primeiro: O Senhor Vereador Paulo Farinha Luís faz de conta que não percebe aquilo que eu disse. Disse, de facto que este orçamento não é o orçamento final do ano de 2024. Considero que o Orçamento é o documento mais importante da ação do executivo, mas o orçamento que se vai aprovar agora, porque a lei nos obriga a aprová-lo, neste momento, não é o orçamento final de 2024. O orçamento de 2024 é o que vamos aprovar em fevereiro quando acrescentarmos uns milhões de euros, que vêm com o saldo de gerência. O orçamento neste momento é um “esqueleto” daquilo que vai ser o orçamento final de 2024, em que nós colocamos no orçamento tudo aquilo que tenha cabimento ou compromisso, porque a lei assim nos obriga. As outras rubricas que não tem cabimento ou compromisso vamos preencher depois, umas com o saldo de gerência, outras com os valores do Centro 2030. Estão sinalizadas com



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

100€, poderiam ter 1000€, 5000€ ou 10 000€ é exatamente a mesma coisa. Até poderiam ter só 1€! O objetivo é ter as rubricas abertas e sinalizá-las, porque se a obra custa 100 000€ é indiferente a verba que está colocada se não temos o valor total para a obra. Segundo: Este orçamento e toda a ação tem sido efetuada sem o apoio do Quadro Comunitário 2030, que ainda não está disponível. No entanto nós prevemos já avançar com grandes investimentos que estão já sinalizados sem auxílio do Centro 2030. Espero que em 2024 possamos finalmente ter o Centro 2030 e finalmente ter recursos para desenvolver ainda mais obra. O que tenho dito é que o verdadeiro orçamento para 2024 é o que vai ser aprovado em fevereiro com a inclusão do saldo de gerência, com alguns milhares de euros. Este é um instrumento técnico que a lei nos obriga a aprovar neste momento. E ainda ficam a faltar os valores que podem vir através de projetos do Centro 2030 e inclusivamente alguns que podem vir através do PRR, que no momento ainda não temos o conforto necessário para os colocar no orçamento. O orçamento é um documento importante mas o importante é a ação que se faz no terreno e não tem dúvidas que os munícipes vão sentir essa ação. O orçamento é dinâmico e terá revisões ao longo do ano.” -----

Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Luís para: "referir que não é assim, e não concordamos, é uma questão de verificar nos 307 municípios se fazem desta forma, se é isto que a lei prevê, ou o que o legislador queria. Mais referiu que se todo o saldo de gerência fosse dividido pelas 109 obras ficava cada uma com 25,000,00€, referiu ainda que o orçamento é dinâmico mas apenas para correções e alterações pontuais. Referiu que o Senhor Presidente sabe qual é o valor do saldo de gerência, o qual poderia já estar refletido no orçamento e assim viam-se quais eram as prioridades do executivo. No orçamento devia de se perceber o que se quer efetivamente fazer, quais as prioridades. Este deve ser um documento sério, que todos percebam, agentes económicos e munícipes, qual vai ser o rumo durante o ano, este deve ser um documento que no seu espírito essencial que na sua coluna vertebral não se altere durante um espaço tão curto, como um ano. É um documento plurianual. Percebe e concorda com muitas críticas que o Senhor Vereador Carlos Miranda fez nesta mesa, estranho é que agora agrave a situação, dizendo e fazendo isto. Não concordamos, não seria a nossa visão nunca, não se lembra em tempo algum que alguma obra tivesse 100€ durante os últimos doze anos. Considera que que temos sempre margem para melhorar, devemos é de evitar qualquer retrocesso na forma como vemos e encaramos as coisas. A lei nunca lhe chama documento técnico, é o documento mais importante que baliza a ação legal do executivo deve estar vertida.” -----

O Senhor Presidente respondeu que chegaram a ver em orçamentos de outros municípios, rubricas abertas, não com 100€, mas com 1€. Significa apenas que se está a sinalizar



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

PSG A

aquela obra para depois preencher com o necessário investimento quando houver os meios que são necessários, meios que podem vir do saldo de gerência. Referiu que foi estratégia sinalizá-las todas com 100€. -----

- Solicitou intervenção a Senhora Vereadora Cristina Nunes, cumprimentou todos os presentes, apresentou as seguintes notas, considera que o executivo está preocupado com os seus munícipes, o que é feito também com pequenos gestos e ações, através da Pegada Solidária 2023, foram entregues 181 cabazes de Natal, ou seja a 181 agregados com dificuldades sócioeconómicas que foram identificados por diversas entidades com competências na área da intervenção e desenvolvimento social. A entrega do corrente ano de 2023 representa um aumento de 10% relativamente ao ano anterior de 2022. -----

- Informou que o Município da Sertã através do CLAS – Conselho Local de Ação Social assinou o Protocolo com a Coordenação Nacional da Garantia, para a Infância para a ativação do Núcleo Local de Garantia para a infância na Sertã, em 13 de dezembro, no Centro Cultural de Belém, em Lisboa. Na presente cerimónia esteve presente a Senhora Vereadora, a Senhora Ministra do Trabalho e da Solidariedade e Segurança Social – Ana Mendes Godinho e a Coordenadora Nacional da Garantia para a Infância – Sónia Almeida. Este Núcleo é constituído pelo Agrupamento de Centros de Saúde do PIS – Pinhal Interior Sul, Agrupamento de Escolas da Sertã, Centro Distrital de Segurança Social de Castelo, Centro Social de São Nuno de Santa Maria, Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Sertã, Procuradoria do Juízo de Competência Genérica da Sertã do Ministério Público e a Santa Casa da Misericórdia da Sertã, estas entidades, designadas com o parecer favorável do Conselho Local de Ação Social (CLAS), foram nomeadas pelas competências de intervenção em matéria de infância e juventude, cruzando com as áreas primordiais da saúde, educação, habitação, alimentação, proteção e justiça, do Plano Nacional da Garantia para a Infância. Após a assinatura de protocolos, seguiu-se uma reunião entre o Município da Sertã e a Coordenação Nacional da Garantia para a Infância, em colaboração com a OCDE e Comissão Europeia, para a implementação da Garantia para a Infância na dimensão local. Foram assinados 21 protocolos de constituição de Núcleos Locais da Garantia para a Infância, passando para 54 o número total de núcleos a funcionar em todo o país. Desejou a todos Boas Festas. -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador António Xavier, cumprimentou todos os presentes, apresentou ainda votos de um Feliz Natal para todos. -----

Referiu o seguinte: “ Os Vereadores da oposição - PSD tem toda a legitimidade para colocar em causa o que é trazido a esta mesa, assim como o executivo tem toda a legitimidade para fazer o orçamento como bem entende na perspetiva e sempre com a vista à melhor forma



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

de resolver os problemas do concelho. Dizer que as 109 obras a 100 € não faz grande diferença, nem sabe qual a diferença, tivemos muitas obras 60, 70 ou 100 que entraram no orçamento a 1000€, não tem bem preciso e saíram no ano seguinte e voltaram a entrar e voltaram a sair, isto é uma realidade e é a verdade.” -----

- Referiu que leu na Comarca da Sertã, sobre a Equipa de Natação do CCD – enalteceu o trabalho desenvolvido pelos atletas, pelos professores, pelos familiares dos atletas. Salientou os resultados obtidos nos campeonatos nacionais absolutos em Castelo Branco com a organização da Associação Nacional de Natação Centro onde um dos atletas concorrentes venceu as seis provas onde participou. É uma atleta, que venceu cinco das seis em que concorreu. Apresentou os parabéns pelo tamanho trabalho desenvolvido. São feitos notáveis para a nossa região. -----

- O Senhor Vereador Paulo Luis solicitou intervenção para poder responder ao Senhor Vereador António Xavier, referiu que é preciso ser preciso, vai trazer o número de obras dos últimos doze anos em cada um dos orçamentos com o valor de 1000€, vai trazer essa informação, porque lançar para a mesa que são 60, 70, 100 ou 120 sem ter feito esse trabalho de casa, não é uma afirmação política seria, porque lança uma suspeita de uma coisa que não foi fazer. -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"** -----

----- **3.1 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade, de Prédio Rústico, artigo 3975, da Freguesia de Castelo-Proc.º2023/450.30.502/55- para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 361/2023** -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 12 de dezembro de 2023 o requerimento do Sr.º Nuno Miguel Pestana Joaquim, sob o n.º 19922 e processo n.º 2023/450.30.502/55 o qual deu origem à informação interna nº 29584, de 13 de dezembro de 2023, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Solicita o requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigo nº 3975 sito em Cavadas - Mourisco, da Freguesia do Castelo; -----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável;-----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial;-----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 29584 de 13/12/2023. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 29584 de 13/12/2023, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.2 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade, de Prédio Rústico, artigo 229, da Freguesia de Sertã - Proc.º2023/450.30.502/56- para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 362/2023**-----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 13 de dezembro de 2023 o requerimento do Sr.º Ricardo Jorge da Conceição Nunes, sob o n.º 20040 e processo n.º 2023/450.30.502/56 o qual deu origem à informação interna nº 29710, de 13 de dezembro de 2023, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Solicita o requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigo nº 229 sito em Ribeira do Venestal, freguesia de Sertã; -----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios; -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana; -----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável. -----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial; -----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 29710 de 13/12/2023. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 29710 de 13/12/2023, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.3 - Proposta de participação Financeira à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no âmbito da Educação de Excelência no Médio Tejo - Proc.º 2023/850.10.002.01/95 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 363/2023** -----

Considerando que: -----

O Município, no âmbito da sua participação na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, tem de satisfazer compromissos previamente assumidos, melhor enquadrados na Informação Interna n.º 29978, que se dá aqui como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma comparticipação financeira em 2023, no âmbito da Educação de Excelência no Médio Tejo no valor de 2.501,47€ para despesas correntes, conforme notas explicativas e justificativas de comparticipação financeira no âmbito da Educação de Excelência no Médio Tejo, em anexo; -----

A atribuição desta transferência, está prevista no Orçamento 2023 e tem o respetivo cabimento orçamental na AMR 4 420 2023/28, Classificação Orgânica 02 e Económica 04050104.-----

Esta competência da Câmara Municipal, está prevista no Anexo I, na alínea o) do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente mencionadas propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a comparticipação financeira à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, no valor total de 2.501,47€ (dois mil quinhentos e um euros e quarenta e sete cêntimos), relativa ao projeto Educação de Excelência no Médio Tejo.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação financeira à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, no valor total de 2.501,47€ (dois mil quinhentos e um euros e quarenta e sete cêntimos), relativa ao projeto Educação de Excelência no Médio Tejo, nos termos da presente proposta. -----

-----3.4 - Proposta de comparticipação financeira à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no âmbito da Afirmação Territorial do Médio Tejo - Proc.º 2023/850.10.002.01/103 - para aprovação; -----

-----Proposta nº 364/2023 -----

----- Considerando:-----

O teor da informação nº 29972 de 15/12/2023 do Setor da Contabilidade, que se dá aqui como integralmente reproduzida; -----

Que se torna necessário satisfazer compromissos previamente assumidos pelo Município no âmbito da sua participação na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo; -----

Que cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma comparticipação financeira em 2023, no âmbito da Afirmação Territorial do Médio Tejo no valor de 12.467,51€ para despesas correntes e 10.185,10€ para despesas de capital;-----

Que está previsto no Orçamento 2023 e tem o respetivo cabimento orçamental na AMR 4 420 2023/28, Classificação Orgânica 02 e Económica 04050104 e 08050104, a atribuição desta transferência;-----

Que esta competência é da Câmara Municipal, e está prevista no Anexo I, na alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente mencionadas propõe-se que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal delibere aprovar a comparticipação financeira no valor total de 22.652,61€, inscrita nas Notas Explicativas e Justificativas de comparticipação financeira no âmbito da Afirmção Territorial do Médio Tejo, à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação financeira à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, no valor total de 22.652,61€ (vinte e dois mil seiscientos e cinquenta e dois euros e sessenta e um cêntimo) no âmbito da Afirmção Territorial do Médio, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.5 - Proposta de comparticipação financeira à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no âmbito da Gestão Integrada de Proteção Civil e Florestas no Médio Tejo - Proc.º 2023/850.10.002.01/109 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 365/2023** -----

Considerando: -----

O teor da informação nº 30007 de 15/12/2023 do Setor da Contabilidade, que se dá aqui como integralmente reproduzida; -----

Que se torna necessário satisfazer compromissos previamente assumidos pelo Município no âmbito da sua participação na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo; -----

Que cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma comparticipação financeira em 2023, no âmbito da Gestão Integrada de Proteção Civil e Florestas no Médio Tejo no valor de 430,79€ para despesas correntes; -----

Que a atribuição desta transferência está prevista no Orçamento 2023 e tem o respetivo cabimento orçamental na AMR 4 420 2023/28, Classificação Orgânica 02 e Económica 04050104; -----

Que esta competência da Câmara Municipal, está prevista no Anexo I, na alínea o) do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente mencionadas propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar a comparticipação financeira no valor de 430,79€ inscrita nas Notas Explicativas e Justificativas de comparticipação financeira no âmbito da Gestão Integrada de Proteção Civil e Florestas no Médio Tejo. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação financeira à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, no valor total de 430,79€ (quatrocentos e trinta euros e setenta e nove cêntimos), no âmbito da Gestão Integrada de Proteção Civil e Florestas no Médio Tejo, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.6 - Proposta de comparticipação financeira à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no âmbito do Desenvolvimento de Sistemas de Gestão Territorial no Médio Tejo - Proc.º 2023/850.10.002.01/108 - para aprovação;** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

----- **Proposta nº 366/2023** -----

Considerando: -----
O teor da informação nº 30003 de 15/12/2023 do Setor da Contabilidade, que se dá aqui como integralmente reproduzida; -----
Que se torna necessário satisfazer compromissos previamente assumidos pelo Município no âmbito da sua participação na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo; -----
Que cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma comparticipação financeira em 2023, no âmbito do desenvolvimento de Sistemas de Gestão Territorial no Médio Tejo no valor de 727,59€ para despesas correntes, conforme anexos; -----
Que a atribuição desta transferência, está prevista no Orçamento 2023 e tem o respetivo cabimento orçamental na AMR 4 420 2023/28, Classificação Orgânica 02 e Económica 04050104; -----
Que esta competência é da Câmara Municipal, e está prevista no Anexo I, na alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente mencionadas propõe-se que: -----
A Câmara Municipal delibere aprovar a comparticipação financeira no valor total de 727,59 €, inscrita nas Notas Explicativas e Justificativas de comparticipação financeira no âmbito do Desenvolvimento de Sistemas de Gestão Territorial no Médio Tejo. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação financeira à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, no valor total de 727,59€ (setecentos e vinte sete euros e cinquenta e nove cêntimos), no âmbito do Desenvolvimento de Sistemas de Gestão Territorial no Médio Tejo, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.7 - Proposta de comparticipação financeira à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no âmbito da Estratégia Integrada de Combate à Violência Doméstica e Promoção da Igualdade de Género no Médio Tejo - Proc.º 2023/850.10.002.01/78 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 367/2023** -----

Considerando: -----
O teor da informação nº 30244 de 18/12/2023 do Setor da Contabilidade, que se dá aqui como integralmente reproduzida; -----
Que se torna necessário satisfazer compromissos previamente assumidos pelo Município no âmbito da sua participação na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo; -----
Que cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma comparticipação financeira em 2023, no âmbito da Estratégia Integrada de Combate à Violência Doméstica e Promoção da Igualdade de Género no Médio Tejo no valor de 1.939,94€ para despesas correntes,



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

conforme anexos; -----
Que a atribuição desta transferência, está prevista no Orçamento 2023 e tem o respetivo cabimento orçamental na AMR 4 420 2023/28, Classificação Orgânica 02 e Económica 04050104. Esta competência da Câmara Municipal, está prevista no Anexo I, na alínea o) do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente mencionadas propõe-se que:-----
A Câmara Municipal delibere aprovar a comparticipação financeira no valor total de 1.939,94€, inscrita nas Notas Explicativas e Justificativas de comparticipação financeira no âmbito da Estratégia Integrada de Combate à Violência Doméstica e Promoção da Igualdade de Género no Médio Tejo.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação financeira à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, no valor total de 1.939,94€ (mil novecentos e trinta e nove euros e noventa e quatro centésimos), no âmbito da Estratégia Integrada de Combate à Violência Doméstica e Promoção da Igualdade de Género no Médio Tejo, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.8 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - Fornecimento de Água de Abastecimento Público para o ano de 2024 - Proc.º2023/300.10.005/235 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 368/2023** -----
Considerando que:-----

O teor da informação técnica nº 29964 de 15-12-2023, do Setor da Contratação Pública e Aprovisionamento, dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida;-----

Existe a necessidade de se proceder à aquisição de serviços de fornecimento de Água de Abastecimento Público para o ano de 2024, conforme consta na informação n.º 29882; -----

A presente despesa enquadra-se nos termos do n.º 1 do artigo 5º do CCP, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;-----

A referida aquisição de serviços será plurianual, no valor total previsto de 906 000,00 € com IVA incluído, com os valores distribuídos da seguinte forma: -----

Org.	Classif. Econ.	AMR	Descrição	Valor 2023	Valor 2024	Valor Total
04	020116	2020/70 1	Água de Abastecimento	0,01 €	860 999,99 €	861 000,00€
04	060201	2020/70 2	Abastecimento de Água - TRH	0,01 €	44 999,99 €	45 000,00 €



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Luís Miguel

Esta prestação de serviços reveste a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, “«Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido.”;-----

De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a emissão de autorização de assunção de compromissos plurianuais, acima referida e envio à Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 24º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, assim como dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade a emissão de autorização de assunção de compromissos plurianuais, acima referida e envio à Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 24º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, assim como dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual. -----

-----**3.9 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - (reformulação da repartição de encargos) - Valorização e Tratamento dos Resíduos Sólidos Urbanos para o ano de 2023 - Proc.º2022/300.10.005/235 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 369/2023**-----

Considerando: -----

O teor da informação técnica nº 30203 de 18-12-2023, do Setor da Contratação Pública e Aprovisionamento, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -- Que foi autorizada a assunção de compromissos plurianuais para a valorização e Tratamento dos Resíduos Sólidos Urbanos para o ano de 2023 na reunião de Assembleia Municipal de 27 de dezembro de 2022, através da informação interna n.º 28577 de 13-12-2022; -----

-----A repartição de encargos prevista e aprovada, foi no valor total de 341.500,00 € com IVA incluído, com os valores distribuídos da seguinte forma: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Org.	Classif. Econ.	AMR	Descrição	Valor 2022	Valor 2023	Valor Total
04	020225	2020/66 1	Recolha de resíduos sólidos urbanos – RSU	0,01 €	276.999,99 €	277.000,00 €
04	060201	2020/66 2	Recolha de resíduos sólidos urbanos – TGR	0,01 €	64.499,99 €	64.500,00 €

Os valores inicialmente previstos foram calculados com base em estimativa, acrescidos da taxa de inflação; -----

O valor da Taxa de Gestão de Resíduos tem vindo a aumentar significativamente todos os anos, não sendo suficiente o valor inicialmente previsto; -----

Que existe assim a necessidade de se proceder à reformulação dos valores, o que implica um aumento da despesa, sendo o valor total previsto de 352.300,00 €, com Iva incluído, para o ano de 2023, a que correspondem, os seguintes cabimentos: -----

Org.	Classif. Econ.	AMR	Descrição	Valor para o Ano 2023
04	020225	2020/66 1	Recolha de resíduos sólidos urbanos – RSU	277.000,00 €
04	060201	2020/66 2	Recolha de resíduos sólidos urbanos – TGR	75.300,00 €

Que esta prestação de serviços reveste a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, “«Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido.”;-----

De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, a reprogramação de compromissos plurianuais e que implique o aumento da despesa, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a emissão de autorização de assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, e envio à Assembleia Municipal para aprovação, ao abrigo do artigo 24º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, assim



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

como dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual. ----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade a emissão de autorização de assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços - Valorização e Tratamento dos Resíduos Sólidos Urbanos para o ano de 2023 -- (reformulação da repartição de encargos) e envio à Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 24º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, assim como dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual. -----

-----**3.10 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - Receção e tratamento de saneamento de águas residuais para o ano de 2024 - Proc.º2023/300.10.005/234 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 370/2023** -----

Considerando que:-----

O teor da informação técnica nº 29958 de 15-12-2023, do Setor da Contratação Pública e Aprovisionamento, dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida;-----

Existe a necessidade de se proceder à aquisição de serviços de Receção e tratamento de saneamento de águas residuais para o ano de 2024, conforme consta na informação n.º 29886;-----

A presente despesa enquadra-se nos termos do n.º 1 do artigo 5º do CCP, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;-----

A referida prestação de serviços será plurianual, no valor total previsto de 313 500,00 € com IVA incluído, com os valores distribuídos da seguinte forma: -----

Org.	Classif. Econ.	AMR	Descrição	Valor 2023	Valor 2024	Valor Total
04	020225	2020/66 1	Recolha de águas residuais - Águas Residuais	0,01 €	308 999,99 €	309 000,00 €
04	020225	2020/66 2	Recolha de águas residuais - TRH	0,01 €	4 499,99 €	4 500,00 €

Esta prestação de serviços reveste a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, “«Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido.”;-----

De acordo com o disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar a emissão de autorização de assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, e envio à Assembleia Municipal para aprovação, ao abrigo do artigo 24º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, assim como dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual. ----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade a emissão de autorização de assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços - Receção e tratamento de saneamento de águas residuais para o ano de 2024 e envio à Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 24º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, assim como dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual. -----

-----**3.11 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - Valorização e tratamento dos resíduos sólidos urbanos para o ano de 2024 -Proc.º 2023/300.10.005/236 -para aprovação;** -----

-----**Proposta nº 371/2023** -----

Considerando: -----

O teor da informação técnica nº 29967 de 15-12-2023, do Setor da Contratação Pública e Aprovisionamento, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; --
Que existe a necessidade de se proceder à aquisição de serviços de valorização e tratamento dos resíduos sólidos urbanos para o ano de 2024, conforme consta na informação n.º 29878.-----

Que a presente despesa enquadra-se nos termos do n.º 1 do artigo 5º do CCP, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual; -----

Que a referida prestação de serviços será plurianual, no valor total previsto de 356 000,00 € com IVA incluído, com os valores distribuídos da seguinte forma:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Org.	Classif. Econ.	AMR	Descrição	Valor 2023	Valor 2024	Valor Total
04	020225	2020/66 1	Recolha de resíduos sólidos urbanos – RSU	0,01 €	276 999,99 €	277 000,00 €
04	060201	2020/66 2	Recolha de resíduos sólidos urbanos – TGR	0,01 €	78 999,99 €	79 000,00 €

Que esta prestação de serviços reveste a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual, “«Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido.”; -----

De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a emissão de autorização de assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, e envio à Assembleia Municipal para aprovação, ao abrigo do artigo 24º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, assim como dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual. ----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade a emissão de autorização de assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços- Valorização e tratamento dos resíduos sólidos urbanos para o ano de 2024 e envio à Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 24º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, assim como dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual. -----

----- **3.12- Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - Empreitada de requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim - Proc.º 2023/300.10.001/8 - para aprovação;** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

----- **Proposta nº 372/2023** -----

Considerando que:-----
Existe a necessidade de se iniciar o procedimento para a empreitada de requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim;-----
O teor da informação técnica n.º 30406, que se anexa à presente proposta esse reproduz em seguida:-----
“Esta empreitada faz parte do Plano Plurianual de Investimentos deste Município e está prevista a sua execução no projeto 2016/83 do referido documento;-----
A empreitada teve o projeto de execução aprovado na reunião do órgão executivo de 30/06/2023 (proposta 171/2023) e tem um prazo de execução de 360 dias;-----
Tem uma estimativa orçamental de 1.967.632,51 € + IVA, previstos para a sua execução, estimativa essa obtida pelo orçamento de projeto, para as rubricas do mapa de trabalhos, de preços unitários médios resultantes de valores de mercado.-----
Este valor será repartido pelos anos de 2024 e 2025, nos valores de 508.800,00 € e 1.576.890,46 € respetivamente, ambos com IVA incluído à taxa legal em vigor;-----
Esta empreitada reveste a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, “«Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido.”;-----
De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal;-----
Na reunião do Órgão Deliberativo de 27 de dezembro 2022, foi aprovada a autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, no ano de 2023, que resultem de Planos ou Programas Plurianuais legalmente aprovados, excetuando os eventuais casos em que as reprogramações dos compromissos assumidos impliquem aumento de despesa;-----
Foi delegado no Sr. Presidente da Câmara Municipal, na mesma reunião, a competência para autorização das despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem no número anterior, e que não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos;-----
A assunção de compromissos plurianuais relativamente a esta contratação não está abrangida pela proposta n.º 346/2022 submetida e aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 27 de dezembro 2022.”-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere submeter a aprovação da Assembleia Municipal a autorização da assunção de compromissos plurianuais, para a empreitada de requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim, considerando o prazo de 360 dias, com a estimativa de custo de 2.085.690,46€ (IVA incluído), sendo o valor de 508.800,00 € (IVA incluído), para o ano de 2024 e o valor de 1.576.890,46 € (IVA incluído), para o ano de 2025. -----

----- **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade submeter à aprovação da Assembleia Municipal a autorização da assunção de compromissos plurianuais, para a empreitada de requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim, considerando o prazo de 360 dias, com a estimativa de custo de 2.085.690,46€ (IVA incluído), sendo o valor de 508.800,00 € (IVA incluído), para o ano de 2024 e o valor de 1.576.890,46 € (IVA incluído), para o ano de 2025, nos termos da presente proposta. ---

----- **3.13 - Proposta de abertura do procedimento de contratação pública para a realização da empreitada de requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim - Proc.º 2023/300.10.001/8 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 373/2023** -----

Considerando que:-----

Pretende-se dar início ao procedimento para a realização da obra de empreitada de requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim, que faz parte do Plano Plurianual de Investimentos deste Município; -----

A informação n.º 30425, do Chefe da Divisão de Obras Municipais efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida;

A presente empreitada tem uma estimativa orçamental de 1.967.632,51€ + IVA, previstos para a sua execução, estimativa essa obtida pelo orçamento de projeto, para as rubricas do mapa de trabalhos, de preços unitários médios resultantes de valores de mercado. Este valor será repartido por 2024 e 2025, nos valores de 480.000,00 € e 1.487.632,51 €, respetivamente, acrescidos do valor do IVA à taxa legal em vigor;-----

No presente procedimento não se irá optar pela adjudicação por lotes, conforme previsto no artº 46-A do Código dos Contratos Públicos, pois as prestações a abranger pelo respetivo objeto são técnica e funcionalmente incidíveis, ou não o sendo, a sua separação pode causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante (alínea a) do nº 2 do artº 46-A do CCP);-----

O projeto de execução já foi aprovado na reunião do órgão executivo de 30/6/2023 (proposta 171/2023) e tem um prazo de execução previsto de 360 dias; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Foi efetuada a revisão do projeto de execução, conforme previsto no nº 2 do artº 43 do DL 18/2008 e alterações posteriores (CCP), e o nº2 do artº 18 da Lei 40/2015, pelos serviços da Divisão de Obras Municipais; -----

A competência da aprovação da abertura do procedimento e aprovação das peças procedimentais, nomeadamente o programa do concurso e caderno de encargos, é da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea f), do nº1 do artº 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto na b), do n.º1, do art.º 18.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na atual redação; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Aprovar a abertura de um concurso público, nos termos do artigo 16.º e artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, atento ao valor da empreitada; -----

b) Aprovar as peças procedimentais, nomeadamente o caderno de encargos e do programa de procedimento referentes à empreitada supra referenciada, conforme competência prevista na alínea f) do nº 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

c) Aprovar a não divisão por lotes, conforme previsto no artº 46-A do Código dos Contratos Públicos; -----

d) Aprovar a nomeação do fiscal da empreitada: Eng.º Armando Alves Ribeiro ou, nas suas faltas, Eng.ª Edite Fernandes da Silva. O Eng.º Paulo Mariano dos Santos apoiará o fiscal da empreitada nos projetos de instalações elétricas, ITED, Segurança contra Incêndios e AVAC; -----

e) Designar como gestor do contrato: Eng.º Armando Alves Ribeiro; -----

f) Nomear como coordenador de segurança em obra: Eng.ª Edite Fernandes da Silva; -----

g) Designar o júri para a condução do procedimento, conforme previsto no artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, composto por: Presidente – César Luís de Miranda Carvalho; Vogal efetivo – Gabriela Alexandra Tavares Pires; Vogal efetivo – Armando Alves Ribeiro; 1.º Suplente – Ana Cristina Fernandes Delgado; 2.º Suplente – Edite Fernandes da Silva; -----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade, nos termos da presente proposta: -----

----- a) A abertura de um concurso público, nos termos do artigo 16.º e artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, atento ao valor da empreitada; -----

----- b) As peças procedimentais, nomeadamente o caderno de encargos e do programa de



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

procedimento referentes à empreitada supra referenciada, conforme competência prevista na alínea f) do nº 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -

----- c) A não divisão por lotes, conforme previsto no artº 46-A do Código dos Contratos Públicos; -----

----- d) A nomeação do fiscal da empreitada: Eng.º Armando Alves Ribeiro ou, nas suas faltas, Engª Edite Fernandes da Silva. O Eng.º Paulo Mariano dos Santos apoiará o fiscal da empreitada nos projetos de instalações elétricas, ITED, Segurança contra Incêndios e AVAC; -----

----- e) A designação como gestor do contrato: Eng.º Armando Alves Ribeiro; -----

----- f) A nomeação como coordenador de segurança em obra: Eng.ª Edite Fernandes da Silva; -----

----- g) Designação do júri para a condução do procedimento, conforme previsto no artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, composto por: Presidente – César Luís de Miranda Carvalho; Vogal efetivo – Gabriela Alexandra Tavares Pires; Vogal efetivo – Armando Alves Ribeiro; 1.º Suplente – Ana Cristina Fernandes Delgado; 2.º Suplente – Edite Fernandes da Silva. -----

----- **3.14 - Proposta de Protocolo de Parceria entre Entidade Regional de Turismo Centro de Portugal e o Município da Sertã no âmbito do apoio ao Festival de Gastronomia do Maranhão & Maratona de Leitura 2023 - Proc.º 2023/150.10.500/26 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 374/2023** -----

Considerando que:-----

O Festival do Maranhão é uma iniciativa que aposta na valorização cultural e gastronómica, com especificidades endógenas e tradicionais, assim como tem realização no interior do país, e especificamente no Centro de Portugal; -----

A “Maratona da Leitura – 24H a Ler”, que se realizou na Sertã, e que conta já com dez edições, têm-se vindo a afirmar como um dos principais eventos culturais e literários da região Centro, mobilizando um número cada vez maior de entusiastas e de visitantes ao Concelho da Sertã, procurando desenvolver uma estratégia de posicionamento no chamado Turismo Literário;-----

Estes eventos promovem todo o território da Sertã e as suas potencialidades (naturais, históricas, gastronómicas, recreativas e de lazer) tentam diversificar a sua oferta turística, numa clara aposta de atração de visitantes e turistas ao território do concelho; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A Entidade Regional de Turismo Centro de Portugal no âmbito das suas competências e atribuições pretende apoiar estes eventos, com uma comparticipação financeira no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros); -----

Para o efeito, tornou-se necessário celebrar um Protocolo de Parceria, que se anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante, cuja minuta mereceu aprovação, por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 15 de dezembro de 2023; -----

O Município tem competências na área da cultura e turismo, conforme o disposto na alínea e) e m), do n.º2, do art.º 23.º, conjugada com a alínea r), do n.º1, do art.º 33.º, ambos, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; -----

Conforme o estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, que aprovou o Protocolo de Parceria entre Entidade Regional de Turismo Centro de Portugal e o Município da Sertã no âmbito do apoio ao Festival de Gastronomia do Maranhão & Maratona de Leitura 2023. -----

Deliberação: A Câmara Municipal ratificou por unanimidade o despacho do Presidente da Câmara Municipal, que aprovou o Protocolo de Parceria entre Entidade Regional de Turismo Centro de Portugal e o Município da Sertã no âmbito do apoio ao Festival de Gastronomia do Maranhão & Maratona de Leitura 2023, nos termos da presente proposta. -----

-----3.15 - Proposta de ratificação do despacho que aprovou o Acordo de Colaboração para a Realização de Obras de Beneficiação da Escola Secundária da Sertã - Proc.º 2023/150.10.500/27 - para ratificação;-----

----- Proposta nº 375/2023 -----

Considerando que: -----

O Ministério da Educação pretende pagar ao Município da Sertã, por conta da boa execução da empreitada de “Beneficiação da Escola Secundária da Sertã”, o montante € 493 462,08 (quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e dois euros e oito cêntimos), através da dotação inscrita do Plano de Investimentos da Direção- -Geral dos Estabelecimentos Escolares do Ministério da Educação; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Para o efeito tornou-se necessário formalizar esta intenção, através de um Acordo de Colaboração, que mereceu o despacho de aprovação do Presidente da Câmara Municipal, datado de 13 de dezembro de 2023, cuja publicação em Diário da República se anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante;-----

O Município tem competências na área da educação, conforme o disposto na alínea d), do n.º2, do art.º 23.º, conjugada com a alínea r), do n.º1, do art.º 33.º, ambos, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;-----

Conforme o estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, que aprovou o Acordo de Colaboração para a Realização de Obras de Beneficiação da Escola Secundária da Sertã.-----

Deliberação: A Câmara Municipal ratificou por unanimidade o despacho do Presidente da Câmara Municipal, que aprovou o Acordo de Colaboração para a Realização de Obras de Beneficiação da Escola Secundária da Sertã, nos termos da presente proposta.-----

-----**3.16 - Proposta de minuta de contrato de empréstimo a médio/longo prazo para despesas de investimento - Proc.º 2023/350.40.401/1 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 376/2023**-----

Considerando que:-----

O Município encontra-se a realizar o procedimento de contratação de empréstimo a médio/longo prazo para financiamento de investimentos, até ao montante máximo de 2.664.201,36€ (dois milhões seiscentos e sessenta e quatro mil duzentos e um euros e trinta e seis cêntimos), para financiamento dos investimentos “Requalificação do edifício do Mercado de Cernache do Bonjardim – 2.085.690,46€” e “Rua A, Rua B e alargamento da Rua de Viriato – 578.510,90€”;-----

Na sequência da deliberação tomada em sessão do órgão deliberativo a 22 de setembro de 2023, foi aprovada a adjudicação da contratação do empréstimo até ao montante de 2.664.201,36€, à Caixa de Crédito Agrícola Mutuo da Zona do Pinhal CRL, nos termos da



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

proposta apresentada, para o prazo de 20 anos e spread de 0,30%, com taxa de referência Euribor a 6 meses; -----

Foi remetida pela respetiva instituição financeira aos serviços municipais uma minuta de contrato de empréstimo, para análise das cláusulas contratuais, que mereceu a análise da Unidade Económico-Financeira, conforme informação n.º 30300, que se junta à presente proposta e se dá aqui, como integralmente reproduzida; -----

Foi efetuada a análise às cláusulas contratuais e verificada a respetiva concordância com as peças do procedimento de contratação de empréstimo, bem como, com a proposta adjudicada à Caixa de Crédito Agrícola Mutuo da Zona do Pinhal CRL, estando conformes com o quadro legal vigente e aplicável à situação em apreço; -----

O presente contrato de empréstimo está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por forma a produzir os seus efeitos, por aplicação dos artigos 45.º e 46.º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), na sua atual redação, sendo a aprovação da minuta do contrato pelo órgão executivo, um dos documentos que deverá instruir o respetivo processo; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar Minuta do Contrato de Empréstimo a Médio/Longo Prazo para investimentos, a celebrar entre o Município da Sertã e a Caixa de Crédito Agrícola Mutuo da Zona do Pinhal, CRL, em anexo à presente proposta.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Minuta do Contrato de Empréstimo a Médio/Longo Prazo para investimentos, a celebrar entre o Município da Sertã e a Caixa de Crédito Agrícola Mutuo da Zona do Pinhal, CRL, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.17 -Proposta de definição dos horários das feiras semanais e mercados municipais - Proc.º2023/100.10.600/9 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 377/2023**-----

Considerando: -----

O teor da informação nº 28989 de 06/12/2023, da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos, que se dá aqui como integralmente reproduzida; -----

Que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a aprovação dos horários ao abrigo do nº 1 do artigo 17.º, do nº 1 do artigo 20.º e artigo 46.º do Regulamento das Feiras, Mercados, Venda Ambulante e Atividade de Restauração ou de Bebidas não sedentária do Município da Sertã.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal aprova os horários de funcionamento das feiras semanais e dos mercados municipais do concelho da Sertã, nos seguintes termos:-----

MERCADO MUNICIPAL DA SERTÃ		
Lojas * (Talhos, lojas e café)	Todos os dias	06h00 às 24h00
Mercado Semanal (bancas de venda e lugares de terrado)	Quarta-Feira	07h30 às 13h30
	Sexta-Feira (se sexta-feira coincidir com feriado, realizar-se-á no dia anterior)	07h30 às 13h30
	Sábado	07h30 às 13h30
Ecomercado	Primeiro domingo do mês	09h00 às 17h00
Feira Semanal	Sexta-Feira (se sexta-feira coincidir com feriado, realizar-se-á no dia anterior)	07h30 às 13h30
* Os estabelecimentos do Mercado Municipal da Sertã com comunicação direta e autónoma para o exterior, (ex. Lojas e Talhos) praticam horário próprio enquadrado com o horário geral do Mercado e de acordo com o previsto no artigo 4º do <i>Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e/ou Bebidas, de Comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem no Município da Sertã.</i>		

MERCADO MUNICIPAL DE CERNACHE DO BONJARDIM		
Lojas * (Talhos, lojas e café)	Todos os dias	06h00 às 24h00
Mercado Semanal (bancas de venda e lugares de terrado)	Segunda-Feira	07h30 às 13h30
	Sábado	07h30 às 13h30
Feira Semanal	Segunda-Feira	07h30 às 13h30
* Os estabelecimentos do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim com comunicação direta e autónoma para o exterior, (ex. Lojas e Talhos) praticam horário próprio enquadrado com o horário geral do Mercado e de acordo com o previsto no artigo 4º do <i>Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e/ou Bebidas, de Comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem no Município da Sertã.</i>		



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

André

MERCADO MUNICIPAL DE PEDRÓGÃO PEQUENO		
Lojas * (Talhos, lojas e café)	Todos os dias	06h00 às 24h00
Mercado Semanal (bancas de venda e lugares de terrado)	Domingo	07h30 às 14h30
Feira Semanal	Domingo	07h30 às 14h30
* Os estabelecimentos do Mercado Municipal de Pedrógão Pequeno com comunicação direta e autónoma para o exterior, (ex. Lojas e Talhos) praticam horário próprio enquadrado com o horário geral do Mercado e de acordo com o previsto no artigo 4º do <i>Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e/ou Bebidas, de Comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem no Município da Sertã.</i>		

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade os horários de funcionamento das feiras semanais e dos mercados municipais do concelho da Sertã, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.18 - Proposta de periodicidade das Reuniões Ordinárias da Câmara para o ano de 2024 - Proc.º 2023/150.10.701.02/26 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº 378/2023** -----

Considerando: -----

O funcionamento da Câmara Municipal, previsto no artigo 40.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que em seguida se transcreve: -----

“1 - A câmara municipal tem uma reunião ordinária semanal, ou quinzenal, se o julgar conveniente, e reuniões extraordinárias sempre que necessário.-----

2 - As reuniões ordinárias da câmara municipal devem ter lugar em dia e hora certos, cuja marcação é objeto de deliberação na sua primeira reunião. -----

3 - A deliberação prevista no número anterior é objeto de publicitação por edital e deve constar em permanência no sítio da Internet do município, considerando-se convocados todos os membros da câmara municipal. -----

4 - Quaisquer alterações ao dia e hora objeto da deliberação prevista no n.º 2 devem ser devidamente justificadas e comunicadas a todos os membros do órgão com, pelo menos, três dias de antecedência e por protocolo”.-----

Que o n.º2, do artigo 49, do Anexo I, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, dispõe que “Os órgãos executivos das autarquias locais realizam, pelo menos, uma reunião pública mensal,...” -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

A realização de todas as reuniões ordinárias públicas, quinzenalmente à sexta-feira, com início às 9:30 horas, com exceção dos dias feriados, em que a reunião é realizada no dia imediatamente anterior, conforme mapa anexo à presente proposta; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 40.º e n.º2, do art.º 49º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, delibere :-----

Aprovar o Mapa das Reuniões da Câmara Municipal, para ano de 2024, em anexo à presente proposta. -----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade o Mapa das Reuniões da Câmara Municipal, para ano de 2024, em anexo à presente proposta e nos termos da mesma. -----

----- **4 - Intervenção do público** -----

- Não houve intervenções. -----

----- **Aprovação de ata em minuta** -----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- **Encerramento** -----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Municípes presentes, desejou Boas Festas a todos. -----

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 11:10 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador.-----




